



DESPACHO

Em cumprimento ao estabelecido no inciso VII do art. 67, c/c art. 209, ambos do Regimento Interno, determino a leitura do Projeto de Lei nº 603/2026, que "Institui o Selo "Empresa Amiga da Pessoa Idosa" no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.", de autoria do Deputado Rodrigo Fachini, no Expediente em Sessão Plenária da 20ª Legislatura.

Na sequência, distribua-se o referido Projeto de Lei às seguintes comissões:

- Comissão de Constituição e Justiça;
- Comissão de Finanças e Tributação;
- Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público;
- Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação; e
- Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa,

Florianópolis, datado e assinado digitalmente.

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO
1ª Secretária

